

Proc. n° 461/54

SALV 31/2.1.

32

VISOU E RELEMBRO os autos do processo em que a Caixa de Poupança e Pouções dos Correios de Braga, IAMS, Varga e Gas do Rio de Janeiro solicita a este Conselho a concessão de reforço de R\$ 1.000.000,000 (mil contos de réis) - para o capital da sua Carteira de Empréstimos:

CONSIDERANDO que o patrimônio da Caixa se eleva a R\$ 39.379.540,000 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito contos, quinhentos e quarenta mil réis) e que o seu saldo, no Banco do Brasil, em setembro do corrente ano, era de R\$ 1.918.501,8200 (mil quinhentos e dezoito contos, trezentos e um mil e duzentos réis);

CONSIDERANDO que este Conselho, em sessão de 2 de fevereiro último (Proc. n° 461/54) -, autorizou a Caixa a aplicar o "excesso de fundo de reserva" na forma mais conveniente aos interesses dos associados, tendo a mesma instituição declarado que, completos os 10% (dez por cento) do "Fundo de Reserva", escriturou a diferença em "Fundo Constituído", destinando-o à concessão de novos empréstimos;

CONSIDERANDO, mais, que se constata do balancete de fls. 17 que a Caixa transferiu do "Fundo Constituído" para o "Fundo Autorizado" R\$ 179.285,000 (cento e setenta e nove contos, duzentos e oitenta e cinco mil réis) - , consignando os mesmos, após essa transference, o primeiro, R\$ 176.839,550 (cento e setenta e seis contos, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta réis) - e, o segundo, R\$ 5.179,285,000 (cinco mil cento e setenta e nove contos, duzentos e oitenta e cinco mil réis) - e que já concedeu "Empréstimos a prazo" no montante de R\$ 5.109.320,450 (cinco mil

cento e nove contos, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cincocentas réis) -;

CONSIDERANDO, ainda, que, elevado o capital da Carteira para R\$ 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis) -, o "Fundo de Reserva" será de R\$ 600.000\$000 (seiscientos contos de réis) -;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral:

a) - conceder o aumento de capital de R\$ 620.715\$000 (duzentos e vinte contos, setecentos e quinze mil réis) - que, adicionado a R\$ 5.170.285\$000 (cinco mil cento e setenta e nove contos, duzentos e oitenta e cinco mil réis) -, perfaz um total de R\$..... 6.000.000\$000 (seis mil contos de réis) -;

b) - determinar a transferência da importância de R\$ 100.000\$000 (cem contos de réis) - do "Fundo Constituído" para "Fundo de Reserva", em face do art. 23 do Dec. nº 21.763, de 24 de agosto de 1932;

c) - determinar a substituição do título "Fundo Constituído" por "Excesso do Fundo de Reserva".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

9/12/38